



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO

REQUERIMENTO Nº /2023

002025



Requer envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, sugerindo a criação de nova atribuição aos órgãos de segurança pública, obrigando-os a publicar mensalmente os dados relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher no âmbito do Tocantins.

O Deputado que a esta subscreve, vem, nos termos regimentais desta Casa de Leis, requerer ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, sugerindo a criação de nova atribuição aos órgãos de segurança pública, obrigando-os a publicar mensalmente os dados relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher no âmbito do Tocantins.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto dispõe sobre a obrigatoriedade aos órgãos de segurança publicar mensalmente dados sobre violência doméstica no âmbito do Tocantins, com vistas a dar transparência acerca desse tanto que é relevante para a luta contra essa problemática social.

É imprescindível que as estatísticas sobre a violência contra a mulher sejam amplamente divulgadas, até como forma de alertar potenciais agressores sobre o índice de notificações que chegam às polícias e demais órgãos de segurança pública.

Nesse sentido, em nome da transparência e tendo em conta o potencial efeito intimidador, propomos, mediante este anteprojeto, que os órgãos de Segurança Pública publiquem, mensalmente, as estatísticas dos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

[Gab. Dep. Professor Júnior Geo] – [GDPJG]

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.003-905 – Telefone: (63) 3212-5162/5163 – E-mail: [juridico@juniorgeo.com.br]

www.al.to.gov.br



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO**

Ante ao exposto, por tratar-se de matéria relevante, submeto a presente proposição ao processo legislativo, contando com a aquiescência dos nobres pares para aprovação.

Sala das deliberações, 28 de novembro de 2023.

**PROFESSOR
JÚNIOR GEO**
Deputado Estadual

Assinado de forma digital por
JOSE LUIZ PEREIRA
JUNIOR:69385912100

PROFESSOR JÚNIOR GEO
Deputado Estadual

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

[Gab. Dep. Professor Júnior Geo] – [GDPJG]

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins
CEP 77.003-905 – Telefone: (63) 3212-5162/5163 – E-mail: [juridico@juniorgo.com.br]
www.al.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO

ANTEPROJETO DE LEI Nº /2023

Estabelece a obrigatoriedade aos órgãos de segurança pública, de publicar mensalmente os dados relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher no âmbito do Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Ficam obrigados os órgãos de segurança nas esferas estadual e municipal no âmbito do Estado do Tocantins, a publicarem mensalmente as estatísticas sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher aos quais remeterão suas informações criminais para uma base de dados a ser criada e gerida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 28 de novembro de 2023.

PROFESSOR
JÚNIOR GEO
Deputado Estadual
PROFESSOR JÚNIOR GEO
Deputado Estadual

Assinado de forma digital por
JOSE LUIZ PEREIRA
JUNIOR:69385912100

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

[Gab. Dep. Professor Júnior Geo] – [GDPJG]

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins
CEP 77.003-905 – Telefone: (63) 3212-5162/5163 – E-mail: [juridico@juniorgeo.com.br]
www.al.to.gov.br



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto dispõe sobre a obrigatoriedade aos órgãos de segurança publicar mensalmente dados sobre violência doméstica no âmbito do Tocantins, com vistas a dar transparência acerca desse tanto que é relevante para a luta contra essa problemática social.

É imprescindível que as estatísticas sobre a violência contra a mulher sejam amplamente divulgadas, até como forma de alertar potenciais agressores sobre o índice de notificações que chegam às polícias e demais órgãos de segurança pública.

Nesse sentido, em nome da transparência e tendo em conta o potencial efeito intimidador, propomos, mediante este anteprojeto, que os órgãos de Segurança Pública publiquem, mensalmente, as estatísticas dos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Ante ao exposto, por tratar-se de matéria relevante, submeto a presente proposição ao processo legislativo, contando com a aquiescência dos nobres pares para aprovação.

Sala das Deliberações, 28 de novembro de 2023.

**PROFESSOR JÚNIOR GEO
Deputado Estadual**

[Imprimir](#)

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pe3c6f67343c4ce807d0737ad82d4ab64K10841**

Tipo de Proposição:
Requerimento

Autor: **PROFESSOR JÚNIOR GEO**

Enviada por: **Professor
Junior Geo
(dep.professor.junior.geo)**

Descrição: **Requer envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, sugerindo a criação de nova atribuição aos órgãos de segurança pública, obrigando-os a publicar mensalmente os dados relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher no âmbito do Tocantins.**

Data de Envio: **12/12/2023
09:56:33**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

PROFESSOR JÚNIOR GEO

